



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 232	COL.: 01	DIA/MÊS: 23/06	ANO – 2015
-------------	----------	----------------	------------

Lei n.º 00205/2015

Cuité de Mamanguape – PB em, 23 de Junho de 2015.

Denomina de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Público de Cuité de Mamanguape e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Municipal situado centro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape, em 23 de Junho de 2015.

ISAURINA SANTOS MEIRELES DE BRITO
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 232	COL.: 01	DIA/MÊS: 23/06	ANO – 2015
-------------	----------	----------------	------------

Lei n.º 00205/2015

Cuité de Mamanguape – PB em, 23 de Junho de 2015.

Denomina de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Público de Cuité de Mamanguape e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Municipal situado centro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape, em 23 de Junho de 2015.

ISAURINA SANTOS MEIRELES DE BRITO
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 00205/2015

Cuité de Mamanguape – PB em, 23 de Junho de 2015.

Denomina de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Público de Cuité de Mamanguape e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Municipal situado centro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape, em 23 de Junho de 2015.

ISAURINA SANTOS MEIRELES DE BRITO
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 00205/2015.

Cuité de Mamanguape – PB em, 23 de Junho de 2015.

Denomina de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Público de Cuité de Mamanguape e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARCOS ANTÔNIO CABRAL** o Mercado Municipal situado centro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape, em 23 de Junho de 2015.

ISAURINA SANTOS MEIRELES DE BRITO
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-